



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4076 PROJETO DE LEI Nº 139/2011

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 50.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

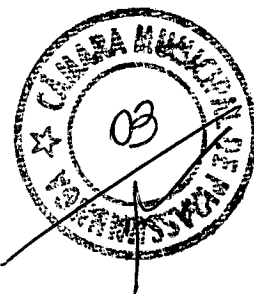
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de novembro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 139/2011 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 50.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 1ª discussão

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidenta)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

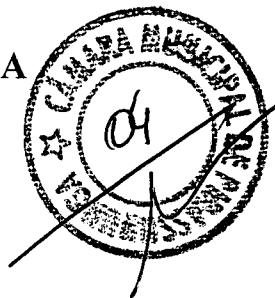
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes.

Através de Pregão Presencial, a empresa Comercial João Afonso Ltda. foi contratada para fornecimento de Cestas Básicas à municipalidade, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, de acordo com o Anexo Único ao Contrato nº 288/2010 (cópia anexa), no valor global de R\$ 203.980,00 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta reais).

Manifesta-se a Secretária de Promoção Social informando que em atualmente aquela unidade conta com um saldo de 1300 cestas básicas e que as mesmas não serão suficientes para atender os necessitados até o final do exercício.

Considerando que já estão sendo realizadas requisições visando aquisição de cestas básicas que serão distribuídas a partir de janeiro de 2012; considerando ainda que nesse serviço não pode haver interrupção, por se tratar de pessoas comprovadamente carentes, solicita a Secretária seja aditado o contrato vigente para que novas cestas possam adquiridas, conseqüentemente entregues à população carente de nossa cidade.

A Secretaria Municipal de Finanças informa não haver saldo suficiente na respectiva dotação orçamentária para atender as despesas correlatas ao aditamento, solicitando que projeto de abertura de crédito adicional suplementar seja encaminhado à Câmara Municipal.

Assim sendo, vimos à presença desse Egrégio Legislativo apresentar mais essa proposta, esperando aprovação plena, dado o alcance social e o caráter humanitário que reveste a matéria.

Por todo o exposto e a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



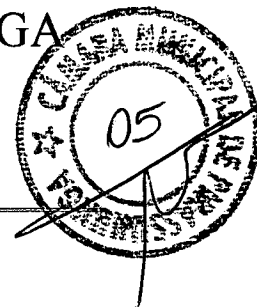
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 139/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderlão Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



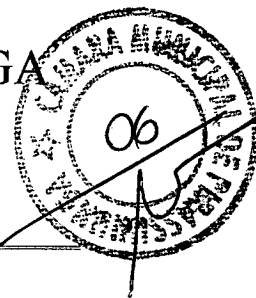
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 139/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Chetano Rosa
Membro



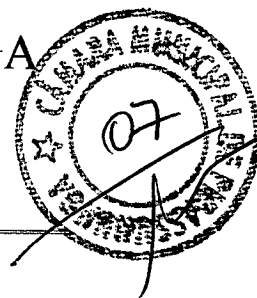
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 139/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Chetano Rosa
Membro



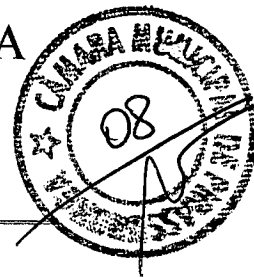
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 139/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Paulo Eduardo Coetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

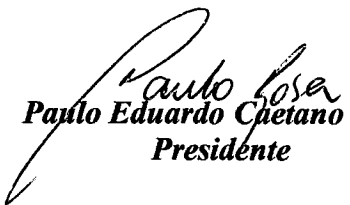


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 139/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Paulo Eduardo Chetano Rosa
Presidente


Almir Sinott
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

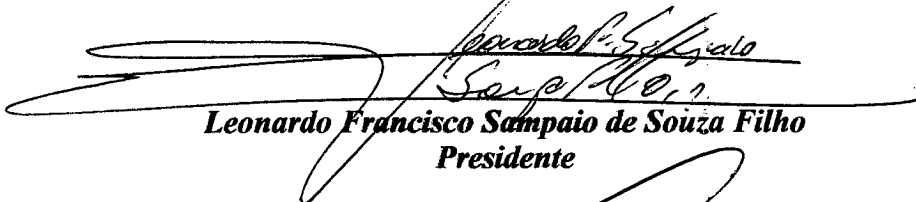


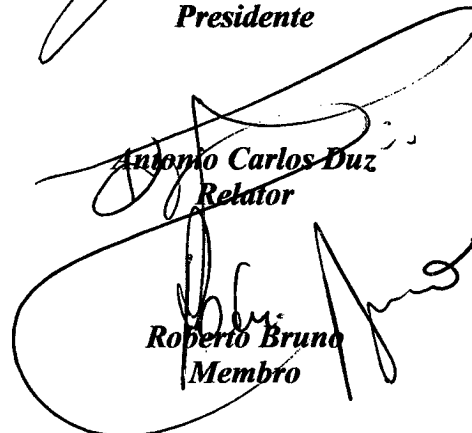
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 139/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator

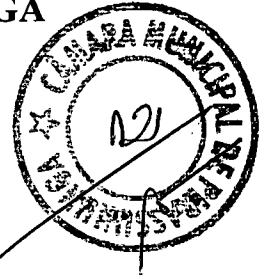

Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.160, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 50.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 139/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Cjetano Rosa
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.159, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

–08.244.4002.2403–33.90.32.00– material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR\$ 33.786,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*_*

LEI Nº 4.160, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.32.00

– material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 50.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*_*

LEI Nº 4.161, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumoR\$ 65.508,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*_*

LEI Nº 4.162, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – material de consumoR\$ 331.652,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço